LEI N. 1471/2006

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2065 DE 08/07/06 a 10/07/06 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal N. 267/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o disposto no ANEXO II, da Lei Municipal N. 267, de 24 de maio de 1.990, que passará ter a seguinte redação:

TIPO DO LOTE	ÁREA MÍNIMA	DIMENSÃO MÍNIMA DA TESTADA
Residencial	250 m^2	10 m
Comercia/Serviços	250 m^2	10 m
Industrial	1.000 m^2	20 m
Chácaras	2.500 m^2	30 m

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 29 de junho de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal